

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

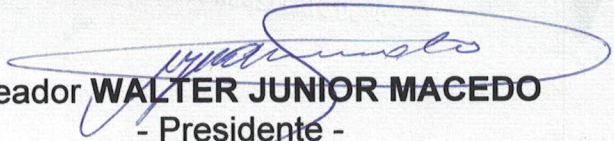
Altera a Lei nº 2416/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, serão observadas as prioridades contidas no PPA 2022/2025, conforme os valores, metas, ação, funções e subfunções, alteradas na forma dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.


Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Presidente -


Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -

